



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



PORTARIA Nº 11/2025 GAL. SAMPAIO-CE, 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA A SRA. ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ, PARA O CARGO DE PROCURADORA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, Sra, DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ELIZANGELA NASCIMENTO CRUZ, portadora do CPF 012.XXX.443-05 e OAB-CE N. 54378, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL, nos termos da Resolução nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º O titular do cargo atuará em conformidade com o ANEXO I desta portaria, o qual define as atribuições do cargo de Procuradora Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diernis Samara Peixoto Gama
DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA

Presidente

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) Nº: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



ANEXO I – PORTARIA Nº 11/2025

ATRIBUIÇÃO

Procurador Geral(a) do Poder Legislativo Municipal, compete:

I - Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral da Câmara Municipal;

II. Representar a Câmara Municipal em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;

III. Receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Assessor Técnico, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara Municipal, em que seja interessado;

IV. Desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse da Câmara Municipal, desde que previamente autorizado pelo Presidente,

V. Minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do(a) Presidente;

VI. Sugerir ao Presidente a ação propositura de inconstitucionalidade de Lei, Resolução ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;

VII. Expedir instruções e providimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

VIII. Propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

IX. Assessorar o Chefe do Poder Legislativo Municipal em assuntos de natureza jurídica de interesse da Câmara Municipal,

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) Nº: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



- X. Submeter a despacho ou parecer do Chefe do Poder Legislativo o expediente que depender de sua decisão;
- XI. Apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local,
- XII. Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIOVE, 02 de junho de 2025

Diernis Samara Peixoto Gama
DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
Presidente(a)

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE
E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br
CNPJ (MF) N°: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028